



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CEE N. 262, DE 25 DE setembro DE 2003.

Valida os estudos dos alunos do Programa Vaga-Lume - Alfabetização e Valorização Humana, que concluíram o 1º segmento da Educação de Jovens e Adultos.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer n. 396/2003 aprovado em reunião Plenária, realizada em 05/09/2003 e exarado no Processo n. 22978755/2003,

RESOLVE

Art. 1º - Validar os estudos dos alunos do PROGRAMA VAGA-LUME - ALFABETIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO HUMANA, que concluíram o 1º Segmento - 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos, até o mês de dezembro de 2002, sob a responsabilidade da Universidade Estadual de Goiás.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2003.


MARCOS ÉLIAS MOREIRA
Presidente

ALFREDO SILVA ARAÚJO

ANTONIO CAPPI

AUGUSTO FLEURY VELOSO DA SILVEIRA

EDUARDO MENDES REED

IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO

JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA

LACY GUARACIABA MACHADO

MANOEL PEREIRA DA COSTA

MARCOS ANTÔNIO CUNHA TORRES

MARIA HELENA BARCELLOS CAFÉ

MARIA DO ROSÁRIO CASSIMIRO

MARIA TERESA LOUSA DA FONSECA

MARLENE DE OLIVEIRA LÔBO FALEIRO

REGINA CLÁUDIA DA FONSECA

SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO